



PORTARIA SEMAD Nº 0364/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento com Atestado Médico anexo e; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico opinativo, **CONSIDERANDO** a Lei Nº 14.151, de 12/05/2021 que estabelece que durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a empregada gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração, **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** o AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS á servidora, Sra. **MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA**, matrícula 86.356-4, titular do cargo de Auxiliar de serviços gerais, a contar do dia 09 de setembro de 2021 durante a gestação enquanto durar o período de emergência de saúde pública no município decorrente do novocorona vírus. ok  
ok

**Art. 2º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 09 de setembro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 27 de setembro de 2021.

**PUBLICAÇÃO**

Nesta data, fiz publicação deste ato,  
no local de costume

TABIRA

27 / 09 / 2021

60.070-5

Funcionária

**CÉSAR SOUSA PESSOA**

Secretário Municipal de Administração